DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Prazo Recursal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 175

DECRETO Nº 3.528, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.306,80 (setenta e sete mil, trezentos e seis mil e oitenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 33.300,00

02.01.01	3.3.90.40.00	04.122.0045.2062	01	110000	397	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	250,00
02.02.02	3.3.90.39.00	04.695.0041.2073	01	110000	040	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	17.000,00
02.02.03	3.3.90.40.00	18.542.0041.2077	01	110000	399	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGENDA 21	250,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.500,00
02.04.01	3.3.90.40.16	04.123.0056.2064	01	110000	334	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	450,00
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
02.05.01	3.3.90.40.16	10.301.0113.2067	01	110000	335	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	700,00
02.06.03	3.3.90.40.16	12.361.0150.2018	01	220000	346	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	3.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	500,00
02.07.01	3.3.90.40.00	27.812.0285.2025	01	110000	396	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	250,00
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	110000	287	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	15.451.0180.2027	01	110000	289	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	1.300,00
02.09.01	3.3.90.40.00	15.451.0180.2027	01	110000	398	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	600,00
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	110000	320	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	11.206,80
02.09.09	4.4.90.52.30	06.181.0083.2060	01	110000	385	MANUTENÇÃO PRÓ-LABORE À POLÍCIA CIVIL E MILITAR	32.800,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**77.306,80**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 44.006,80

						FONTES DE RECURSO	
						01 00	44.006,80

Anulação: -33.300,00

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	-21.000,00
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.300,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-33.300,00**

fls. 176

DECRETO Nº 3.528, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

Portarias

fls. 023

PORTARIA Nº 14.293, DE 17 DE JULHO DE 2022.

Prorroga prazo por mais 30 (trinta) dias da Sindicância Disciplinar nº 04/2022, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 28/07/2022, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Inquérito, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em 27 de julho de 2022, o prazo da Sindicância Disciplinar nº 04/2022, instaurada através da Portaria nº 14.241/22, de 14 de junho de 2022, que objetiva a apuração das condutas da servidora pública municipal MARIA SARA ELAINE DA SILVA LIMA, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 024

PORTARIA Nº 14.294, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Ézio Leandro Donizeti Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **EZIO LEANDRO DONIZETI SILVA, RG nº 28.946.723-8/SSP-SP**, funcionário estatutário desta Prefeitura, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LICENÇA, por motivo de doença em pessoa da família, com base no Capítulo V, Seção I, art. 45, II da Lei nº 1.480, de 22/02/2008, pelo período de 01 (um) ano, com o recebimento de 2/3 de sua remuneração, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.508, de 30.05.2021 e com deferimento em 27.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 025

PORTARIA Nº 14.295, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Andréa Cristina Borba de Oliveira Silva, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **ANDRÉA CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA SILVA, RG Nº 17.617.334-SSP/SP**, ocupante do emprego permanente de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO",** a função gratificada de **"Chefe de Setor"**, fazendo jus ao recebimento do percentual de 100% (cem por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.296, de 31 de janeiro de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 026

PORTARIA Nº 14.296, DE 01 AGOSTO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Conceição Aparecida da Silva Souza, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA SOUZA, RG Nº 11.203.074-9/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 100% (cem por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.340, de 28 de fevereiro de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 027

PORTARIA Nº 14.297, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Função Gratificada ao servidor Mário Alexandre Faquini, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, ao servidor **MÁRIO ALEXANDRE FAQUINI**, **RG Nº 35.272.794-9**, expedido pela SSP/SP, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES",** a função gratificada de "**Aplicador de Nebulização**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 20% (vinte por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 028

PORTARIA Nº 14.298, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Maria Alice de Barros, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **MARIA ALICE DE BARROS, RG Nº 7.124.329/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 100% (cem por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.295, de 31 de janeiro de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 029

PORTARIA Nº 14.299, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Maria Alice Moreira da Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **MARIA ALICE MOREIRA DA SILVA, RG Nº 22.275.667-6/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 057/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros**, com fornecimento parcelado, conforme necessidades, para compra parcelada. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 24.08.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 01 de agosto de 2022.
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Prazo Recursal

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Pregão Presencial nº 042/22

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Pregoeiro, faz saber aos interessados participantes do Pregão Presencial nº 042/22, Processo 086/22, atendendo ao que dispõe a cláusula VIII do Edital nº 067/22, que a empresa WCA-TI Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda., interpôs, tempestivamente, recurso contra a empresa World Cam Brasil Eletronico Eireli, referente aos itens nºs 02 e 04. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de agosto de 2022. Amauri Jorge Chamarelli – Pregoeiro

.....